



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE FRENTISTA/LUBRIFICADOR**

**1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de FRENTISTA/LUBRIFICADOR, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e considerando, ainda, a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 01/2023** para **CONTRATAÇÃO com** o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de FRENTISTA/LUBRIFICADOR por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

**2. CRONOGRAMA**

**2.1.** O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
02/03/2023	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
06/03/2023 a 07/03/2023	Inscrição presencial e entrega das documentações na prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
08/03/2023	Resultado Preliminar da Seleção
09/03/2023 e 10/03/2023	Prazo para apresentação de Recursos
14/03/2023	Homologação e publicação do resultado final

**3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

**3.2.** O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (um) vaga para a função de FRENTISTA/LUBRIFICADOR, até a realização do Concurso Público e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

**3.3.** O processo seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

**3.4.** O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – houver a Homologação de concurso/processo seletivo para o cargo;

VI - O não cumprimento das funções a que foi contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**3.5.** Os atos do procedimento de seleção para a função de Frentista/Lubrificador serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).

**3.6.** O (a) Frentista/Lubrificador que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

**3.7.** Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

**3.8.** Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

### 4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

**4.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

**4.2.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
01	FRENTISTA/ LUBRIFICADOR	40h	Tempo de Experiência mínimo de 01 ano comprovado na CTPS	Referência <b>D-01</b> R\$ 1.368,41 + Vale Alimentação + 30% Adicional de Periculosidade	Ensino Fundamental completo

**4.3.** Atribuições do serviço de Frentista/Lubrificador estão previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.

**4.4.** O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para cumprir a carga horária estipulada neste edital dentro das necessidades de horários diários definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme a necessidade de referido setor.

### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão recebidas do dia 20/03/2023 ao dia 21/03/2023, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.

**5.2.** São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);



## **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) Para Homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos.
- d) gozar de boa saúde física e mental; e
- e) atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

**5.3.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**5.4.** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**5.5.** Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópias reprográficas da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência;
- b) Títulos profissionais, Certificado do Curso, cópia da CTPS, demais documentos e *curriculum vitae*, os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.

Poderão ser Requeridos os originais de quaisquer documentos.

### **6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 6.1.** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- 6.2.** A seleção para o cargo de Frentista/Lubrificador, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de experiência na área, nestes termos:

#### **EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO:**

	<b>Pontos</b>	<b>Peso Máximo</b>
Tempo de Serviço como Frentista/Lubrificador	Tempo de Experiência inferior a 1 (um) ano	Desclassificado
	0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados.	10

- 6.3.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) maior idade;
  - b) maior número de filhos;
  - c) sorteio público.
- 6.4.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

### **6.5. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**



# **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## **REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS:**

<b>SERVIÇO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
<b>FRENTISTA/LUBRIFICADOR</b>	<b>R\$1.368,41</b> <b>+ Vale Alimentação</b> <b>+ 30% Adicional de Periculosidade</b>

- 6.6.** No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**7.2.** Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 2 (dois) dias, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

**7.3.** Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

**7.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

**8.2.** O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

**8.3.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

**8.4.** O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

**8.5.** Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

**8.6.** É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

**8.7.** Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

**8.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**8.9.** A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 02 de março de 2023.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**



### **23 – Frentista**

Descrição das Atribuições: Operar as bombas de combustível, conectando a mangueira ao recipiente de veículos e controlando o funcionamento, para fornecer o combustível nas proporções requeridas; efetuar rápida lavagem em pára-brisa e janelas do veículo; troca ou completa de água, valendo-se de recursos manuais e atentando para os níveis indicadores, para dar ao veículo as condições de funcionamento; encher e calibrar os pneus, utilizando bomba de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de carro, carga ou condições da estrada; realizar o controle manual ou informatizado do estoque de combustíveis diariamente além da entrada e saída de combustíveis com a quantidade consumida por veículo e a inclusão desses dados no sistema de frota; comunicar ao setor competente quando da necessidade de reposição de combustíveis; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem da chefia imediata.

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ANEXO II**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2023			
INSCRIÇÃO Nº			
NOME			
Endereço			
Complemento		Número	Bairro
Município		UF	CEP
CONTATOS			
Telefone		E-mail	
CPF		RG	Órgão Emissor
Data Nascimento		Naturalidade	
CHECKLIST			
SIM	NÃO	ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS
		01	CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal
		02	Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição
TÍTULOS APRESENTADOS			
		01	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGILANTE			
		01	Tempo de Serviço (meses)
TOTAL DE PONTOS			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº			
005/2022			
<b>VENHO REQUERER, através da presente, INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DECLARAR para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.</b>			
Espírito Santo do Turvo			
Assinatura candidato( a) (porextenso)			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023			



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

<b>NOME :</b>
<b>CARGO:</b>
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES</b>
Espírito Santo do Turvo
<b>RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO</b>

**Anexo III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Nome</b>			
<b>INSCRIÇÃO Nº</b>		<b>CARGO</b>	
<b>CPF</b>		<b>RG</b>	<b>Órgão Emissor</b>

**TIPO DO RECURSO**

1. Indeferimento de Inscrição;
2. Nota da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
3. Nota da Classificação Final;

**Para Uso da Comissão**

1. Deferido
2. Indeferido

**Espírito Santo do Turvo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.**

**Assinado Candidato**